

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Câmara Municipal

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA “A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE”

1 OBJECTO DO CONCURSO:

Procedimento concursal para “A concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque”, com a seguinte localização e medidas (Anexo I):

1.1 Localização:

Largo Duarte Pacheco, em Mogadouro

1.2 Medidas:

- Altura – 2,18m
- Largura – 2,32m
- Comprimento – 4,64m

2 ENTIDADE ADJUDICANTE E LOCAL ONDE DECORRE O PROCEDIMENTO

2.1 Câmara Municipal de Mogadouro - 5200 - 244 Mogadouro – NIF: 506 851 168 – Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874

2.2 O processo de concurso decorre na Câmara Municipal de Mogadouro – Divisão dos Serviços Integrados da Presidência, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, de acordo com as condições constantes no presente Convite e Caderno de Encargos.

3 ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR: Câmara Municipal de Mogadouro, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações.

4 VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação será de 50,00€ (cinquenta eusos) mensais.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo contratual de 5 (cinco) anos renovável até ao limite de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato.

6 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS

6.1 Os esclarecimentos necessários, à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a

apresentação das propostas, devendo ser dirigidos à entidade competente.

6.2 Os esclarecimentos e as rectificações serão prestados pela entidade adjudicante, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

6.3 Os esclarecimentos e as rectificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

7 ERROS E OMISSÕES

7.1 Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do Caderno de Encargos detectados e que digam respeito a, nomeadamente:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Condições técnicas de execução do objecto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

Exceptuam-se do disposto acima, os erros e as omissões que os concorrentes, actuando com a diligência objectivamente exequível em face das circunstâncias concretas, apenas pudessem detectar na fase de execução do contrato.

A apresentação da lista referida no Ponto 7.1, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicação da decisão, ou não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

Até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, a entidade adjudicante deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

Quer a lista com a identificação dos erros e das omissões detectadas pelos interessados, quer a decisão que venha a recair sobre essa lista devem ser prestadas por escrito.

Caso haja erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º deve o concorrente apresentar para além da lista referida na d), as listas de preços unitários, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 7 do artigo 61.º:

- 7.1.1 Lista de preços unitários com erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, com preço total que não devem incluir o IVA;
- 7.1.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos incorporada com a lista de erros e omissões aceites pela entidade adjudicante, com preço total que não deve incluir o IVA.

8 CONCORRENTES

8.1 Serão admitidas a concurso pessoas singulares ou coletivas.

8.2 Para efeito do disposto no número antecedente, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos, pela ordem indicada:

- a) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo II;
- b) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa colectiva);
- c) Declaração elaborada nos termos do modelo constante do Anexo III;

8.3 Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivo originais.

8.4 O Município de Mogadouro pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos concorrentes.

8.5 A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a rejeição da respetiva proposta, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade de adjudicação e dos actos subsequentes.

8.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9 PROPOSTAS

9.1 As propostas, elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo IV, deverão ser dactilografadas sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. Todas as folhas deverão ser numeradas sequencialmente e rubricadas.

9.2 As propostas serão assinadas pelo concorrente ou por seu representante devendo, neste caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

9.3 As propostas deverão ser instruídas com:

- a) Valor de renda mensal;

9.4 Não serão admitidas propostas variantes ou com condições divergentes das aqui previstas.

10 MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta terá de ser assinada, formulada por qualquer meio escrito e apresentada num invólucro em cujo rosto deve constar o seguinte:

- Nome ou Denominação e endereço do concorrente;
- Referência à consulta.
- As propostas e os documentos que as acompanham devem ser encerrados num invólucro opaco fechado, no rosto do qual deve ser inscrito para “**A concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque**”, indicando o nome ou designação social do concorrente ou candidato ou, se for o caso, dos membros do agrupamento concorrente, e a designação do contrato a celebrar.

O invólucro, que contém os documentos que constituem a proposta pode ser entregue directamente na Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, entre as 9:00 e as 16:00 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

10.1 A proposta e os documentos são obrigatoriamente **redigidos em língua portuguesa**, e deverão ser **datados e assinados**.

10.2 As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia **20 de janeiro de 2016**.

10.3 A abertura das propostas terá lugar pelas 10.00 horas, do dia **21 de janeiro de 2016**.

10.4 Se for necessário proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas será feita a divulgação desse ato, através da publicação de novo edital.

11 ATO PÚBLICO

11.1 A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre, sito nos Paços do Concelho.

11.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo bilhete de identidade.

11.3 Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.

12 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme o artigo 65.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações.

12.2 O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por mais 66 dias, se os concorrentes nada requererem em contrário.

13 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela concessão do direito de ocupação e exploração.

13.2 No caso de se verificar igualdade entre os valores propostos serão critérios de desempate pela ordem indicada os seguintes critérios:

- Ter o concorrente, no caso pessoa singular, residência no concelho de Mogadouro, ou no caso de pessoa coletiva ter a sua sede no concelho de Mogadouro;
- A proposta entrada em primeiro lugar.

14 CAUSA DE EXCLUSÃO

- Não sejam intruidas de acordo com os pontos 8 e 9 do presente convite;
- Prestem, dolosamente, falsas declarações;

- Usem de qualquer meio ilícito para obter condições mais favoráveis à adjudicação do direito de exploração;
- Sejam entregues nos serviços municipais ou remetidas via postal posteriormente ao prazo fixado para o efeito no ponto 10 do presente convite;
- Apresentem propostas de valor igual ou inferior ao valor base de licitação;
- As previstas nos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações.

15 PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

16 CAUÇÃO CONTRATUAL

16.1 O adjudicatário garante a boa execução das condições contratuais, mediante a prestação e uma caução de valor correspondente ao montante de 200,00€ (duzentos euros), através de depósito em dinheiro, seguro-caução ou garantia bancária autónoma “à primeira solicitação” de acordo com a minuta constante do Anexo V.

16.2 A caução prestada será mantida até ao termo da concessão de exploração.

16.3 O adjudicatário deverá reconstituir integralmente a caução, nos 10 dias seguintes à comunicação que para o efeito lhe for dirigida, quando daquela sejam utilizadas quaisquer importâncias.

17 NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e respetivas alterações.

18 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 Declaração emitida de acordo com a minuta constante do Anexo VI, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

18.2 Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

18.3 Restantes documentos elencados no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações.

19 CONTRATO

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e posteriores alterações.

20 FORO COMPETENTE

O Tribunal competente para julgar eventuais litígios é o Tribunal Administrativo e Fiscal do Mirandela.

21 ENCARGOS DOS CONCORRENTES

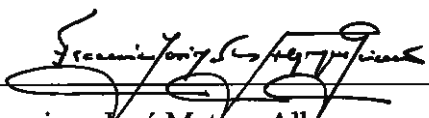
São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso será aplicado o previsto no CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e posteriores alterações, bem como a restante legislação aplicável.

Município de Mogadouro, 06 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

9.7-

ANEXO I

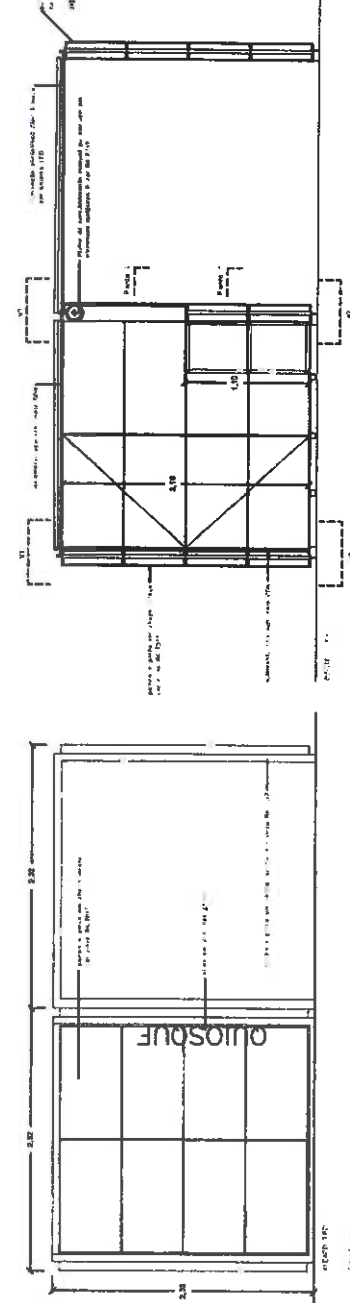
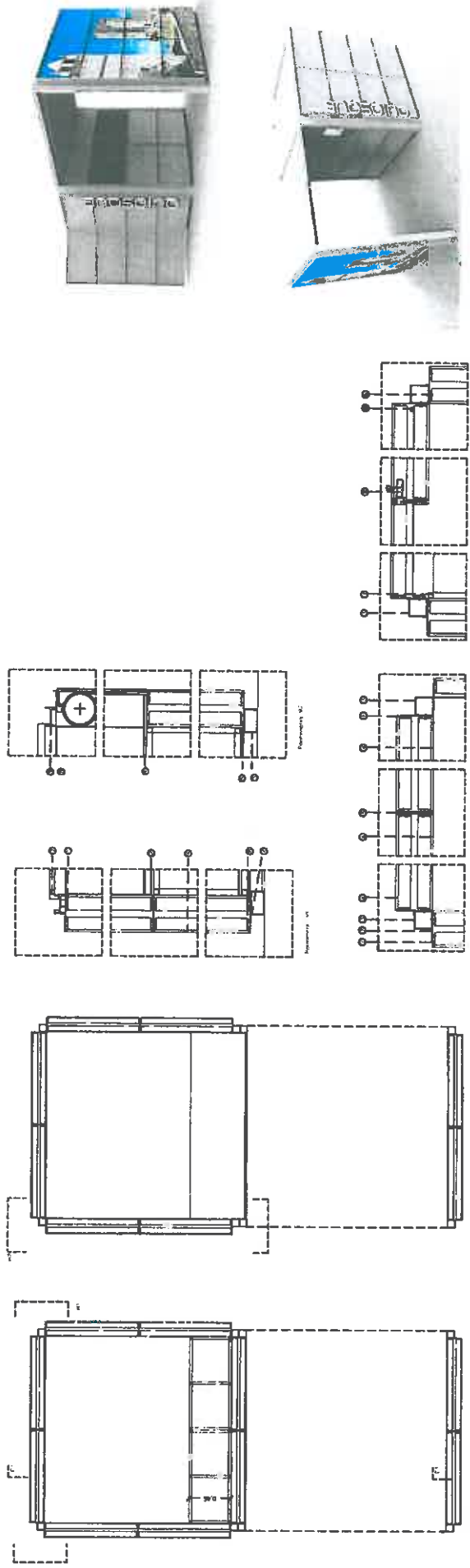
97.



Image © 2015 DigitalGlobe

Date d'acquisition: 9/8/2011 41°20'27.61"N 69°25'51.07"O



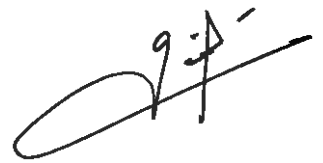


- 1. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 2. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 3. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 4. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 5. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 6. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 7. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 8. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 9. Para mayor información consulte el plan de detalle.
- 10. Para mayor información consulte el plan de detalle.

Representación de un proyecto de obra de construcción.	
Tipo de Proyecto:	Tipo de Proyecto:
Fecha de Emisión:	Fecha de Emisión:
Escala:	Escala:
Autor:	Autor:
Revisor:	Revisor:
Aprobado:	Aprobado:
Proyecto:	Proyecto:
Cliente:	Cliente:
Lugar:	Lugar:
Fecha:	Fecha:
Hoja:	Hoja:
Total:	Total:
Estado:	Estado:
Observaciones:	Observaciones:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a horizontal line.

ANEXO II



DECLARAÇÃO

(Pessoa Singular)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 8.2 do Convite, indicam-se os dados identificativos do concorrente

(Nome)
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão nº, emitido em
...../...../..... Pelo Arquivo de Identificação de, com o nº de
contribuinte (Estado Civil) residente em
.....

Data

Assinatura



DECLARAÇÃO

(Pessoa Coletiva)

Nos termos e para os efeitos da alínea a) do ponto 8.2 do Convite, indicam-se os dados identificativos do concorrente

Denominação Social;

Capital Social;

Número de Pessoa Coletiva;

Sede;

Filiais;

Corpos Sociais;

Forma de Obrigar a Sociedade;

Registo Comercial (de constituição/de alteração)

Data

Assinatura simples, apondo o carimbo da firma

9/1-

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de

10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

98-

ANEXO IV

PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso, a que se refere o Edital datado de, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela “**Concessão do direito de ocupação e exploração de um quiosque**”, oferece o montante mensal de Euros (em algarismos e por extenso), propondo-se efetuar a exploração do mesmo.

Compromete-se, ainda, a executar tudo o que constar do Convite e do Caderno de Encargos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar previsto na legislação portuguesa em vigor.

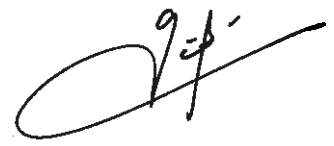
(Data)

(Assinatura)

(com indicação expressa da qualidade em que intervém)

9.7-

ANEXO V

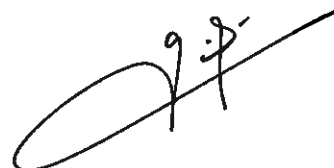


MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, _____, pessoa coletiva n° _____ /portador do bilhete de identidade n° _____, residente (ou com escritório ou sede) em _____, depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) da _____ (instituição), à ordem do Município de Mogadouro, a quantia de € (extenso) _____ (em dinheiro ou representada por) _____, correspondente à caução concursal exigida no ponto 16 do Convite do concurso _____, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o concessionário assume em virtude da adjudicação, designadamente nos casos de falta de pagamento da taxa mensal devida pela concessão, das multas aplicadas, das indemnizações devidas, das despesas que o Município tenha efetuado por conta do concessionário.

(Data)

(Assinatura)



MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O _____ (designação da instituição bancária), pessoa coletiva n.º _____ com sede em _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital social de _____, prestar a favor do Município de Mogadouro, a pedido e por conta do _____ (designação do concorrente), com sede na _____, pessoa coletiva n.º _____, garantia bancária, no valor de _____ € (extenso), correspondente à caução concursal exigida no ponto 16 do Convite do concurso _____, destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações emergentes do contrato a celebrar com o Município de Mogadouro.

Consequentemente, obriga-se esta instituição a pagar aquela quantia à primeira solicitação do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário da presente garantia.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo esta Instituição proceder ao pagamento de quaisquer quantias no prazo máximo de cinco dias, após a notificação para o efeito efetuada pelo Município de Mogadouro, não podendo opor qualquer reclamação de direito ou de facto ou de qualquer forma questionar a justeza ou fundamento do pedido ou a sua conformidade com o disposto no contrato, ou em quaisquer outros documentos do respetivo concurso público.

A presente garantia é válida a partir do momento da sua emissão e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Município de Mogadouro, através de comunicação escrita para o efeito e remetida a esta Instituição.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A Companhia de Seguros _____,
com sede em _____, matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de _____ sob o n.º _____, com o capital
social de _____, presta a favor do Município de Mogadouro, e ao abrigo de
contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro),
garantia à primeira solicitação, no valor de € (extenso), correspondente ao valor da caução exigida no
ponto 16 do Programa do Concurso Público _____,
destinado a garantir o bom e pontual cumprimento das obrigações que
_____ (adjudicatário), portador do B.I. n.º _____/pessoa
coletiva n.º _____, com morada/sede em _____, assumirá no
contrato correspondente a celebrar com o Município de Mogadouro.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis à primeira solicitação,
por escrito, do Município de Mogadouro, sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer
importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário do seguro.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Mogadouro, quaisquer exceções relativas ao
contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou
denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento.

(Local e Data)

(Assinatura reconhecida na qualidade)

A handwritten signature or mark in the top right corner, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a horizontal line.

ANEXO VI

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (7);

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada (10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

(5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

(6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(8) Declarar consoante a situação.

(9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(11) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º